



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.974.

DENOSTHENES PARANÁ BRASIL FONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de Cr\$.62.000,00 (sessenta e dois mil, vinte cruzeiros e sessenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações constantes do Orçamento vigente e atribuídas as seguintes categorias econômicas e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.300/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

- 220. - Ensino do Primeiro Grau
- 3.120.61 - Material de Consumo
 - 1- Artigos de expediente, escritório, etc.....Cr\$. 5.000,00
 - 2- Aquisição de gasolina, peças, etc. carro merenda escolar.....Cr\$. 5.000,00
 - 4- Reposição de Lâmpadas.....Cr\$. 2.000,00
- 3.130.61 - Serviços de Terceiros
 - 3- Conservação e reparos em prédios escolares em convênio com o FECE.....Cr\$. 25.000,00

TRANSFÊRENCIAS CORRENTES

- 3.210.61 - Instituições Estaduais
 - 1- Contribuição a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$. 2.000,00
- 4.140.61 - Material Permanente
 - Aquisição de mesas, carteiras, aparelhos, etc.....Cr\$. 2.000,00

S O M ACr\$. 37.000,00

Art. 2º - O presente crédito será destinado a:

las anulações das seguintes dotações do Orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.113, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.

BEM ESTAR SOCIAL

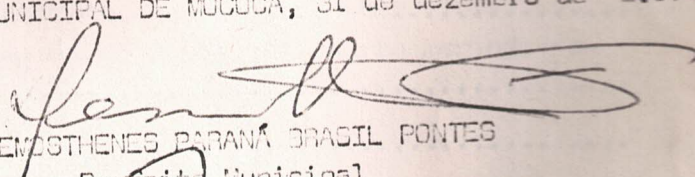
211. - Centros Comunitários
4.110.83 - Obras Públicas
Para construção do Centro Comunitário-parcial.....R\$.15.000,00

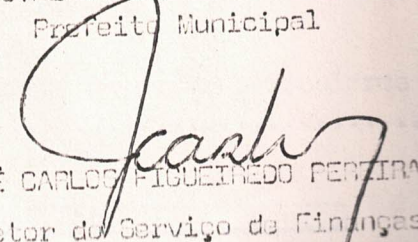
EDUCAÇÃO E CULTURA

220. - Ensino do Primeiro Grau
3.120.61 - Material de Consumo
3- Material escolar para escolas do 1º Grau em geral.....R\$.10.000,00
3.140.61 - Encargos Diversos
1- Aquisição de passes escolares-parcial.....R\$.10.000,00
2- Manutenção da merenda escolar-parcial.....R\$.12.020,65
3- Compra de medicamento para serviço de saúde escolar-
parcial.....R\$.15.000,00
S O M A.....R\$.62.020,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de dezembro de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

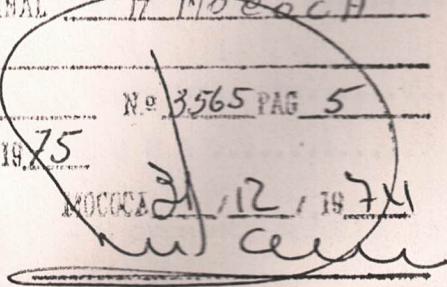

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Serviço de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 31/12/1974
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

EM 12/01/1975

Nº 3565 PAG 5

MOCOCA 31/12/1974


ARLINDO VALÉRIO